



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1336/2013

Súmula: Altera dispositivos das Leis Municipais n.º 478/94, n.º 1013/2008 e n.º 938/2007, conforme expõe.

13/12/13
Jurta: OELTRO
Edição: 5225 LC

Eu, Juarez Votri Prefeito do Município de Vitorino PR, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 478/94 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10.....
§ 2º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores; para tais pessoas serão reservadas até 3% (três por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 1013/2008 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º.....
IV – Ensino fundamental completo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1013/2008 passa a vigor acrescido da redação do seguinte parágrafo:

Art. 7º.....
§1º. É requisito para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde a residência na microárea em que atuar, assim definido no edital do respectivo concurso público.
§2º. O Poder Executivo poderá alterar a microárea de atuação do Agente Comunitário de Saúde, por razão de interesse público, assumindo a responsabilidade pela locomoção diária do servidor.

Art. 4º - Fica inserido o Anexo V na Lei Municipal nº 938/2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1121/2011, com redação dada pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal